

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 303
12
RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 298
12
RUBRICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PICADA Nº 717/2012 RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Retificação de Autorização a:

EMPRESA: Guaraciaba Transmissora de Energia S/A – TP SUL

CNPJ: 15.286.437/0001-00 **CTF:** 5521132

ENDEREÇO: Av. Marechal Câmara, 160 Centro

CEP: 20.020-080

CIDADE: Rio de Janeiro **UF:** RJ

TELEFONE: (0xx21) 2223-7340 **FAX:** (0xx21) 3974-3675

PROCESSO IBAMA: 02001.005398/2012-38

A proceder à supressão de vegetação para abertura de picadas necessárias para a realização de serviços topográficos no trecho da LT 500 kV que se pretende instalar entre as SE de Ribeirãozinho/MT-Rio Verde Norte/GO-Marimondo II/MG., de acordo com quadro de vértices e suas respectivas coordenadas anexo, em uma faixa de 01,00 metro de largura, sem supressão de indivíduos arbóreos e sem rendimento lenhoso, conforme solicitado no processo em epígrafe.

Esta autorização pressupõe a observâncias das condições discriminadas no verso deste documento e demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. A presente autorização de supressão de vegetação fica restrita a uma faixa de no máximo 01,00 metro de largura no centro do alinhamento da referida LT, conforme quadro dos vértices e respectivas coordenadas anexo, sem supressão de indivíduos arbóreos de grande porte, sem rendimento lenhoso e com o devido conhecimento e autorização dos proprietários dos imóveis interceptados.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis

Brasília, DF

08 FEV 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do Ibama

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 717/2012 - RETIFICAÇÃO**

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, a Lei 11.428/2006, o Decreto Federal nº 6.660/08, a Lei Estadual 1.309/88, demais legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- 1.2. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- 1.3. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - Graves riscos ambientais e de saúde e,
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4. A GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A – TP SUL é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização;
- 1.5. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA;
- 1.6. Os encarregados das equipes de supressão deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das eventuais moto-serras utilizadas na supressão da vegetação;
- 1.7. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1 Esta ASV não autoriza a supressão, no eixo das atividades, de indivíduos arbóreos de grande porte (DAP>10cm) e/ou que sejam ameaçados de extinção ou protegidos por lei, obrigando-se o empreendedor a realizar triangulação;
- 2.2 Esta ASV não autoriza qualquer supressão além da faixa de 01,00 metro de largura, restrita ao centro de alinhamento do pretendido traçado da referida Linha de Transmissão;
- 2.3 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pela empresa;
- 2.4 Não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e em mananciais hídricos;
- 2.5 Não é permitido o uso de herbicidas (produtos químicos, seus derivados e afins) e/ou de fogo para eliminação de vegetação;
- 2.6 Após o término das atividades de supressão, no prazo de 30 dias, deverá ser encaminhado ao IBAMA relatório conclusivo contendo memorial descritivo e registro fotográfico; e
- 2.7 A Guaraciaba Transmissora de Energia S/A – TP SUL, e/ou a empresa responsável pela execução dos serviços topográficos não poderão iniciar qualquer atividade sem o devido conhecimento e permissão dos proprietários das áreas a serem interceptadas.

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
SE Ribeirãozinho	325.157	8.177.622	16° 28' 36,211"	52° 38' 16,554"
MV-01	325.700	8.177.609	16° 28' 36,786"	52° 37' 58,232"
MV-02	327.094	8.175.420	16° 29' 48,337"	52° 37' 11,828"
MV-03	328.948	8.174.264	16° 30' 26,431"	52° 36' 09,620"
MV-04	334.153	8.173.386	16° 30' 56,334"	52° 33' 14,328"
MV-05	337.494	8.168.193	16° 33' 46,087"	52° 31' 23,003"
MV-06	370.507	8.156.968	16° 39' 58,639"	52° 12' 51,633"
MV-07	382.300	8.150.999	16° 43' 15,073"	52° 06' 14,683"
MV-08	385.616	8.148.816	16° 44' 26,689"	52° 04' 23,097"
MV-09	392.421	8.143.231	16° 47' 29,580"	52° 00' 34,265"
MV-10	393.892	8.141.286	16° 48' 33,095"	51° 59' 44,914"
MV-11	404.600	8.127.636	16° 55' 58,908"	51° 53' 45,264"
MV-12	405.736	8.125.958	16° 56' 53,670"	51° 53' 07,110"
MV-13	410.413	8.120.196	17° 00' 01,840"	51° 50' 29,828"
MV-14	413.634	8.115.610	17° 02' 31,511"	51° 48' 41,531"
MV-15	419.621	8.110.394	17° 05' 22,007"	51° 45' 19,724"
MV-16	421.706	8.108.643	17° 06' 19,257"	51° 44' 09,394"
MV-17	426.469	8.105.426	17° 08' 04,503"	51° 41' 28,624"
MV-18	427.101	8.105.022	17° 08' 17,702"	51° 41' 07,278"
MV-19	427.665	8.104.759	17° 08' 26,333"	51° 40' 48,212"
MV-20	429.695	8.102.218	17° 09' 49,238"	51° 39' 39,794"
MV-21	439.279	8.094.218	17° 14' 10,572"	51° 34' 16,206"
MV-22	441.691	8.092.176	17° 15' 17,230"	51° 32' 54,715"
MV-23	447.759	8.087.654	17° 17' 44,914"	51° 29' 29,603"
MV-24	457.680	8.078.812	17° 22' 33,383"	51° 23' 54,186"
MV-25	462.888	8.074.487	17° 24' 54,438"	51° 20' 57,951"
MV-26	465.903	8.072.199	17° 26' 09,072"	51° 19' 15,881"
MV-27	470.282	8.068.048	17° 28' 24,384"	51° 16' 47,664"
MV-28	485.991	8.054.629	17° 35' 41,584"	51° 07' 55,310"
MV-29	489.201	8.052.688	17° 36' 44,804"	51° 06' 06,453"
MV-30	493.206	8.048.548	17° 38' 59,602"	51° 03' 50,598"
MV-31	500.479	8.045.761	17° 40' 30,325"	50° 59' 43,753"
MV-32	501.903	8.045.300	17° 40' 45,328"	50° 58' 55,392"
MV-33	507.913	8.042.984	17° 42' 00,642"	50° 55' 31,348"

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
MV-34	514.338	8.040.723	17° 43' 14,076"	50° 51' 53,175"
SE Rio Verde Norte	514.558	8.040.491	17° 43' 21.630"	50° 51' 45.740"
MV-35	514.697	8.040.363	17° 43' 25,790"	50° 51' 40,983"
MV-36	515.670	8.039.728	17° 43' 46,416"	50° 51' 07,936"
MV-37	515.985	8.039.327	17° 43' 59,470"	50° 50' 57,234"
MV-38	518.787	8.036.667	17° 45' 25,930"	50° 49' 21,998"
MV-39	522.693	8.033.547	17° 47' 07,335"	50° 47' 09,216"
MV-40	524.745	8.032.167	17° 47' 52,177"	50° 45' 59,465"
MV-41	525.767	8.031.541	17° 48' 12,502"	50° 45' 24,717"
MV-42	526.839	8.030.613	17° 48' 42,654"	50° 44' 48,276"
MV-43	527.115	8.030.153	17° 48' 57,586"	50° 44' 38,869"
MV-44	538.096	8.021.080	17° 53' 52,233"	50° 38' 25,234"
MV-45	538.936	8.020.141	17° 54' 22,749"	50° 37' 56,647"
MV-46	549.092	8.012.541	17° 58' 29,303"	50° 32' 10,811"
MV-47	551.687	8.010.316	17° 59' 41,468"	50° 30' 42,391"
MV-48	559.032	8.003.590	18° 03' 19,652"	50° 26' 31,950"
MV-49	561.421	8.001.735	18° 04' 19,766"	50° 25' 10,492"
MV-50	563.936	7.999.919	18° 05' 18,600"	50° 23' 44,727"
MV-51	572.749	7.994.503	18° 08' 13,797"	50° 18' 44,187"
MV-52	584.556	7.986.094	18° 12' 45,849"	50° 12' 01,172"
MV-53	587.953	7.981.602	18° 15' 11,494"	50° 10' 04,812"
MV-54	602.791	7.970.884	18° 20' 57,799"	50° 01' 37,642"
MV-55	616.468	7.952.016	18° 31' 09,076"	49° 53' 47,746"
MV-56	618.171	7.949.288	18° 32' 37,479"	49° 52' 49,126"
MV-57	621.987	7.944.187	18° 35' 22,640"	49° 50' 37,853"
MV-58	624.268	7.938.983	18° 38' 11,445"	49° 49' 18,857"
MV-59	629.211	7.928.857	18° 43' 39,761"	49° 46' 27,824"
MV-60	629.955	7.926.941	18° 44' 41,892"	49° 46' 01,966"
MV-61	633.446	7.919.359	18° 48' 47,736"	49° 44' 00,922"
MV-62	634.519	7.916.775	18° 50' 11,557"	49° 43' 23,635"
MV-63	635.153	7.915.548	18° 50' 51,313"	49° 43' 01,670"
MV-64	635.100	7.912.026	18° 52' 45,876"	49° 43' 02,640"
MV-65	639.183	7.906.728	18° 55' 37,248"	49° 40' 41,734"
MV-66	640.418	7.904.173	18° 57' 00,035"	49° 39' 58,864"

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
MV-67	644.223	7.895.388	19° 01' 44,833"	49° 37' 46,476"
MV-68	648.329	7.886.499	19° 06' 32,883"	49° 35' 23,604"
MV-69	648.652	7.884.456	19° 07' 39,265"	49° 35' 11,978"
MV-70	649.889	7.883.122	19° 08' 22,340"	49° 34' 29,289"
MV-71	650.069	7.882.714	19° 08' 35,561"	49° 34' 22,997"
MV-72	658.100	7.864.605	19° 18' 22,337"	49° 29' 42,806"
MV-73	658.951	7.862.245	19° 19' 38,835"	49° 29' 12,945"
MV-74	659.679	7.860.643	19° 20' 30,718"	49° 28' 47,530"
MV-75	663.185	7.850.991	19° 25' 43,614"	49° 26' 44,437"
MV-76	664.433	7.848.276	19° 27' 11,570"	49° 26' 00,805"
MV-77	667.220	7.841.061	19° 31' 05,349"	49° 24' 22,931"
MV-78	668.642	7.836.570	19° 33' 30,989"	49° 23' 32,727"
MV-79	669.721	7.834.395	19° 34' 41,400"	49° 22' 54,988"
MV-80	676.772	7.817.134	19° 44' 00,492"	49° 18' 47,198"
MV-81	678.123	7.812.817	19° 46' 20,437"	49° 17' 59,329"
MV-82	679.757	7.809.309	19° 48' 13,960"	49° 17' 01,993"
MV-83	680.445	7.807.598	19° 49' 09,381"	49° 16' 37,731"
MV-84	682.033	7.804.252	19° 50' 57,647"	49° 15' 41,983"
MV-85	682.882	7.801.340	19° 52' 32,067"	49° 15' 11,783"
MV-86	685.274	7.795.121	19° 55' 53,467"	49° 13' 47,329"
MV-87	685.504	7.794.724	19° 56' 06,295"	49° 13' 39,250"
MV-88	685.990	7.793.938	19° 56' 31,703"	49° 13' 22,260"
MV-89	686.726	7.791.830	19° 57' 39,962"	49° 12' 56,172"
MV-90	687.270	7.782.942	20° 02' 28,807"	49° 12' 34,196"
MV-91	687.320	7.773.515	20° 07' 35,293"	49° 12' 29,015"
MV-92	687.092	7.769.367	20° 09' 50,269"	49° 12' 35,329"
SE Marimbondo II	685.659	7.759.604	20° 15' 08.200"	49° 13' 21.090"
MV-93	685.266	7.755.978	20° 17' 06.240"	49° 13' 33.240"
Seccionamentos com LTs de FURNAS	686.825	7.7544.80	20° 17' 54.410"	49° 12' 38.98

J

EMBRANCE



MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 306
RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 301
RUBRICA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

DESPACHO 001890/2013 COEND/IBAMA

Brasilia, 07 de fevereiro de 2013

A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Retificação da ASV nº 717/2012, relativa à Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho-Marimbondo II**

Tendo em vista o recebimento do Memorando nº 002/2013/NLA/SUPES/IBAMA-MG, o qual refere-se à necessidade de Retificação da ASV nº 717/2012, relativa à Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho-Marimbondo II, tendo em vista a alteração do traçado após realização da vistoria técnica do Ibama, informo que estou de acordo com a citada retificação e remeto à consideração superior.

Alessandra A. Gayoso F. de Toledo
ALESSANDRA APARECIDA GAYOSO FRANCO DE TOLEDO
Coordenador(a) do(a) COEND/IBAMA

De acordo. A DAZ. 08/02/13

[Signature]
Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo
A PRES.*
[Signature]
Gisela Damm F.
Diretora de Licenciamento
DILIC/IBAMA
Diretora

EM BRANCF



MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 307
RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 302
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO N.º 002/2013/NLA/SUPES/IBAMA-MG

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2013.

À: Coordenação de Energia Elétrica – COEND/CGENE

ASSUNTO: Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho-Marimondo II.

Processo: 02001.005398/12-38

Prezada Coordenadora,

1. Com nossos cumprimentos, no âmbito da ASV nº 717/12 emitida em favor da TP Sul Guaraciaba, para proceder à supressão de vegetação com objetivo de abertura de picadas para realização dos serviços topográficos referentes ao empreendimento “LT 500 kV Ribeirãozinho – Marimondo II”, a empresa solicita a retificação dos vértices apresentados no Anexo I da autorização, tendo em vista a alteração de traçado resultante das solicitações do IBAMA após a realização da vistoria técnica.
2. Assim, segue em anexo a nova listagem dos vértices para substituir a enviada anteriormente. Ressaltamos que a minuta da ASV foi encaminhada por ocasião da solicitação anterior.
3. Aproveitamos a oportunidade e encaminhamos cópia do estudo ambiental protocolado para subsidiar a solicitação de Licença Prévia para o empreendimento.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental
Substituto

/mtmc



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Anexo para a retificação da ASV nº 717/12
LT 500kV Ribeirãozinho – Marimbondo II

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
SE Ribeirãozinho	325.157	8.177.622	16° 28' 36,211"	52° 38' 16,554"
MV-01	325.700	8.177.609	16° 28' 36,786"	52° 37' 58,232"
MV-02	327.094	8.175.420	16° 29' 48,337"	52° 37' 11,828"
MV-03	328.948	8.174.264	16° 30' 26,431"	52° 36' 09,620"
MV-04	334.153	8.173.386	16° 30' 56,334"	52° 33' 14,328"
MV-05	337.494	8.168.193	16° 33' 46,087"	52° 31' 23,003"
MV-06	370.507	8.156.968	16° 39' 58,639"	52° 12' 51,633"
MV-07	382.300	8.150.999	16° 43' 15,073"	52° 06' 14,683"
MV-08	385.616	8.148.816	16° 44' 26,689"	52° 04' 23,097"
MV-09	392.421	8.143.231	16° 47' 29,580"	52° 00' 34,265"
MV-10	393.892	8.141.286	16° 48' 33,095"	51° 59' 44,914"
MV-11	404.600	8.127.636	16° 55' 58,908"	51° 53' 45,264"
MV-12	405.736	8.125.958	16° 56' 53,670"	51° 53' 07,110"
MV-13	410.413	8.120.196	17° 00' 01,840"	51° 50' 29,828"
MV-14	413.634	8.115.610	17° 02' 31,511"	51° 48' 41,531"
MV-15	419.621	8.110.394	17° 05' 22,007"	51° 45' 19,724"
MV-16	421.706	8.108.643	17° 06' 19,257"	51° 44' 09,394"
MV-17	426.469	8.105.426	17° 08' 04,503"	51° 41' 28,624"
MV-18	427.101	8.105.022	17° 08' 17,702"	51° 41' 07,278"
MV-19	427.665	8.104.759	17° 08' 26,333"	51° 40' 48,212"
MV-20	429.695	8.102.218	17° 09' 49,238"	51° 39' 39,794"
MV-21	439.279	8.094.218	17° 14' 10,572"	51° 34' 16,206"
MV-22	441.691	8.092.176	17° 15' 17,230"	51° 32' 54,715"
MV-23	447.759	8.087.654	17° 17' 44,914"	51° 29' 29,603"
MV-24	457.680	8.078.812	17° 22' 33,383"	51° 23' 54,186"



MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 308

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 308

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

RUBRICA

RUBRICA

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
MV-24	457.680	8.078.812	17° 22' 33,383"	51° 23' 54,186"
MV-25	462.888	8.074.487	17° 24' 54,438"	51° 20' 57,951"
MV-26	465.903	8.072.199	17° 26' 09,072"	51° 19' 15,881"
MV-27	470.282	8.068.048	17° 28' 24,384"	51° 16' 47,664"
MV-28	485.991	8.054.629	17° 35' 41,584"	51° 07' 55,310"
MV-29	489.201	8.052.688	17° 36' 44,804"	51° 06' 06,453"
MV-30	493.206	8.048.548	17° 38' 59,602"	51° 03' 50,598"
MV-31	500.479	8.045.761	17° 40' 30,325"	50° 59' 43,753"
MV-32	501.903	8.045.300	17° 40' 45,328"	50° 58' 55,392"
MV-33	507.913	8.042.984	17° 42' 00,642"	50° 55' 31,348"
MV-34	514.338	8.040.723	17° 43' 14,076"	50° 51' 53,175"
SE Rio Verde Norte	514.558	8.040.491	17° 43' 21.630"	50° 51' 45.740"
MV-35	514.697	8.040.363	17° 43' 25,790"	50° 51' 40,983"
MV-36	515.670	8.039.728	17° 43' 46,416"	50° 51' 07,936"
MV-37	515.985	8.039.327	17° 43' 59,470"	50° 50' 57,234"
MV-38	518.787	8.036.667	17° 45' 25,930"	50° 49' 21,998"
MV-39	522.693	8.033.547	17° 47' 07,335"	50° 47' 09,216"
MV-40	524.745	8.032.167	17° 47' 52,177"	50° 45' 59,465"
MV-41	525.767	8.031.541	17° 48' 12,502"	50° 45' 24,717"
MV-42	526.839	8.030.613	17° 48' 42,654"	50° 44' 48,276"
MV-43	527.115	8.030.153	17° 48' 57,586"	50° 44' 38,869"
MV-44	538.096	8.021.080	17° 53' 52,233"	50° 38' 25,234"
MV-45	538.936	8.020.141	17° 54' 22,749"	50° 37' 56,647"
MV-46	549.092	8.012.541	17° 58' 29,303"	50° 32' 10,811"
MV-47	551.687	8.010.316	17° 59' 41,468"	50° 30' 42,391"
MV-48	559.032	8.003.590	18° 03' 19,652"	50° 26' 31,950"
MV-49	561.421	8.001.735	18° 04' 19,766"	50° 25' 10,492"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
MV-50	563.936	7.999.919	18° 05' 18,600"	50° 23' 44,727"
MV-51	572.749	7.994.503	18° 08' 13,797"	50° 18' 44,187"
MV-52	584.556	7.986.094	18° 12' 45,849"	50° 12' 01,172"
MV-53	587.953	7.981.602	18° 15' 11,494"	50° 10' 04,812"
MV-54	602.791	7.970.884	18° 20' 57,799"	50° 01' 37,642"
MV-55	616.468	7.952.016	18° 31' 09,076"	49° 53' 47,746"
MV-56	618.171	7.949.288	18° 32' 37,479"	49° 52' 49,126"
MV-57	621.987	7.944.187	18° 35' 22,640"	49° 50' 37,853"
MV-58	624.268	7.938.983	18° 38' 11,445"	49° 49' 18,857"
MV-59	629.211	7.928.857	18° 43' 39,761"	49° 46' 27,824"
MV-60	629.955	7.926.941	18° 44' 41,892"	49° 46' 01,966"
MV-61	633.446	7.919.359	18° 48' 47,736"	49° 44' 00,922"
MV-62	634.519	7.916.775	18° 50' 11,557"	49° 43' 23,635"
MV-63	635.153	7.915.548	18° 50' 51,313"	49° 43' 01,670"
MV-64	635.100	7.912.026	18° 52' 45,876"	49° 43' 02,640"
MV-65	639.183	7.906.728	18° 55' 37,248"	49° 40' 41,734"
MV-66	640.418	7.904.173	18° 57' 00,035"	49° 39' 58,864"
MV-67	644.223	7.895.388	19° 01' 44,833"	49° 37' 46,476"
MV-68	648.329	7.886.499	19° 06' 32,883"	49° 35' 23,604"
MV-69	648.652	7.884.456	19° 07' 39,265"	49° 35' 11,978"
MV-70	649.889	7.883.122	19° 08' 22,340"	49° 34' 29,289"
MV-71	650.069	7.882.714	19° 08' 35,561"	49° 34' 22,997"
MV-72	658.100	7.864.605	19° 18' 22,337"	49° 29' 42,806"
MV-73	658.951	7.862.245	19° 19' 38,835"	49° 29' 12,945"
MV-74	659.679	7.860.643	19° 20' 30,718"	49° 28' 47,530"
MV-75	663.185	7.850.991	19° 25' 43,614"	49° 26' 44,437"
MV-76	664.433	7.848.276	19° 27' 11,570"	49° 26' 00,805"



MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 309

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 304

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental

RUBRICA

RUBRICA

Vértices da LT	SISTEMA GEODÉSICO SIRGAS 2000 (REV. 06/12/2012)			
	UTM / Fuso 22		Geodésicas	
	Leste (E)	Norte (N)	Latitude (S)	Longitude (W)
MV-77	667.220	7.841.061	19° 31' 05,349"	49° 24' 22,931"
MV-78	668.642	7.836.570	19° 33' 30,989"	49° 23' 32,727"
MV-79	669.721	7.834.395	19° 34' 41,400"	49° 22' 54,988"
MV-80	676.772	7.817.134	19° 44' 00,492"	49° 18' 47,198"
MV-81	678.123	7.812.817	19° 46' 20,437"	49° 17' 59,329"
MV-82	679.757	7.809.309	19° 48' 13,960"	49° 17' 01,993"
MV-83	680.445	7.807.598	19° 49' 09,381"	49° 16' 37,731"
MV-84	682.033	7.804.252	19° 50' 57,647"	49° 15' 41,983"
MV-85	682.882	7.801.340	19° 52' 32,067"	49° 15' 11,783"
MV-86	685.274	7.795.121	19° 55' 53,467"	49° 13' 47,329"
MV-87	685.504	7.794.724	19° 56' 06,295"	49° 13' 39,250"
MV-88	685.990	7.793.938	19° 56' 31,703"	49° 13' 22,260"
MV-89	686.726	7.791.830	19° 57' 39,962"	49° 12' 56,172"
MV-90	687.270	7.782.942	20° 02' 28,807"	49° 12' 34,196"
MV-91	687.320	7.773.515	20° 07' 35,293"	49° 12' 29,015"
MV-92	687.092	7.769.367	20° 09' 50,269"	49° 12' 35,329"
SE Marimbondó II	685.659	7.759.604	20° 15' 08.200"	49° 13' 21.090"
MV-93	685.266	7.755.978	20° 17' 06.240"	49° 13' 33.240"
Seccionamentos com LTs de FURNAS	686.825	7.7544.80	20° 17' 54.410"	49° 12' 38.980"

EM BRANCO



MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 310
RUBRICA

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 305
RUBRICA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 002362/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2013.

Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A.
Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1533
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.020-080

Assunto: **Envio de Autorização de Abertura de Picada nº. 717/2012 - Retificação.**
Ref. processo nº. 02001.005398/2012-38.

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental referente à supressão de vegetação para abertura de picadas necessárias para a realização de serviços topográficos no trecho da LT 500 kV que se pretende instalar entre as SE de Ribeirãozinho/MT-Rio Verde Norte/GO-Marimbondo II/MG, encaminhamos a Autorização de Abertura de Picada nº. 717/2012 - Retificação emitida em 2013 e com validade de 1 (um) ano contado a partir da sua data de assinatura.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

A. Uvalde M. Tavares

Para dar cumprimento
e pluri ao compromisso
em 04/03/2013

Uvalde
Ubalina Maria da Costa Isaac
Coordenadora do NLA/IBAMA
SUPESMG



MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 311

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 308
RUBRICA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

www.ibama.gov.br

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 310
RUBRICA

OF 002198/2013 MG/NLA/IBAMA

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
Vladimir Santo Daleffe
Diretor(a) do(a) Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A.
Av. Marechal Câmara, 160 - Sala 1533
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20.020-080

Assunto: **Reuniões Técnicas Informativas.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Com nossos cumprimentos, encaminhamos em anexo os questionamentos encaminhados ao IBAMA, em decorrência da realização das Reuniões Técnicas Informativas do empreendimento, para que sejam respondidos no prazo de 15 dias, e então seja dado conhecimento aos interessados.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenador(a) do(a) MG/NLA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

www.ibama.gov.br

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 312

MMA/IBAMA/MG
PROC. 5398/12
FLS. 307

RUBRICA

RUBRICA

OF 002232/2013 MG/NLA/IBAMA

Belo Horizonte, 07 de março de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
Leandro Henrique Leite
Coordenador(a) do(a) Instituto Estadual de Florestas
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro
UBERLANDIA - MINAS GERAIS
CEP.: 38.400-186

Assunto: **Manifestação IEF.**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Com nossos cumprimentos, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da "Linha de Transmissão 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimondo II e Subestações Associadas", solicitamos à manifestação deste Instituto quanto à interferência do empreendimento na Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre dos Rios Tijuco e da Prata que será interceptado.
2. Os estudos ambientais foram encaminhados pelo empreendedor, assim como o IBAMA encaminhou o laudo da vistoria realizada pelos técnicos em novembro de 2012, acompanhado do relatório fotográfico.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


UBALDINA MARIA DA COSTA ISAAC
Coordenador(a) do(a) MG/NLA/IBAMA

EM BRANCO